

I – cabe à Coordenação Especializada de Família da Capital os serviços de assistência judiciária relativos ao Direito de Família, sendo integrada da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública de Família da Capital, que atua junto à 1ª Vara de Família de Teresina, e patrocina os interesses dos assistido nos processos em trâmite na 2ª Vara de Família de Teresina, em caso de impedimento do titular;
- b) 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, que atua junto à 2ª Vara de Família de Teresina, e patrocina os interesses dos assistido nos processos em trâmite na 3ª Vara de Família de Teresina, em caso de impedimento do titular;
- c) 3ª Defensoria Pública de Família da Capital, que atua junto à 3ª Vara de Família de Teresina, e patrocina os interesses dos assistido nos processos em trâmite na 4ª Vara de Família de Teresina, em caso de impedimento do titular;
- d) 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, que atua junto à 4ª Vara de Família de Teresina, e patrocina os interesses dos assistido nos processos em trâmite na 1ª Vara de Família de Teresina, em caso de impedimento do titular;
- e) 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, que atua na elaboração de iniciais;
- f) 6ª Defensoria Pública de Família da Capital, que atua na elaboração de iniciais;

II – cabe à Coordenação Especializada Cível em Geral da Capital os serviços de assistência judiciária relativos ao Direito Cível, exceto Direito de Família, e ao Direito Tributário, Administrativo e de Registro Cível e ao Juizado Especial, sendo integrada da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública Cível da Capital, que atua junto à 1ª Vara Cível de Teresina, com exclusividade, e à 6ª Vara Cível de Teresina, bem como junto ao Juizado Especial Cível da Zona Norte e seus anexos UESPI, FATEP e Santa Maria da Codipi;
- b) 2ª Defensoria Pública Cível da Capital, que atua junto à 2ª Vara Cível de Teresina, com exclusividade, e à 6ª Vara Cível de Teresina, bem como junto ao Juizado Especial Cível da Zona Centro – Ilhotas e no anexo Faculdade Santo Agostinho;
- c) 3ª Defensoria Pública Cível da Capital, que atua junto à 3ª Vara Cível de Teresina, com exclusividade, e à 6ª Vara Cível de Teresina, bem como junto ao Juizado Especial Cível da Zona Centro – Hortomercado e Instituto Camilo Filho e no anexo do Juizado Especial da Ininga - UNESC;
- d) 4ª Defensoria Pública Cível da Capital, que atua junto à 4ª Vara Cível de Teresina, com exclusividade, e à 6ª Vara Cível de Teresina, bem como junto ao Juizado Especial Cível da Zona Sudeste – Redonda e seu anexo FAP e ao Juizado Especial Cível da Zona Leste e seus anexos FAETE e FACID;
- e) 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, que atua junto à 5ª Vara Cível de Teresina, com exclusividade, e à 6ª Vara Cível de Teresina, bem como junto ao Juizado Especial Cível da Zona Sul – Bela Vista e Angelim, no anexo do Juizado Especial da Zona Leste – NOVAFAPI e no anexo do Juizado Especial da Zona Sudeste – CEUT;
- f) 1ª Defensoria Pública da Fazenda da Capital, que atua junto à 1ª e 3ª Varas da Fazenda Pública de Teresina;
- g) 2ª Defensoria Pública da Fazenda da Capital, que atua junto à 2ª e 4ª Varas da Família de Teresina e à Vara Privativa dos Registros Públicos;
- h) Curadoria da Defensoria Pública da Capital, que atua na curatela das Varas de Família, Cíveis e da Fazenda Pública de Teresina;
- i) Defensoria Pública dos Processos Administrativos da Capital, que atua junto aos órgãos administrativos estaduais e municipais, em Teresina;

III – cabe à Coordenação de Conciliação Cível da Capital os serviços de conciliação e arbitramento das demandas Cíveis e de Família através do Defensor Público de Conciliação da Capital.

**Art. 4º** A Diretoria da Defensoria Pública Criminal da Capital é composta por quatro Coordenações, onde ficam lotados os Defensores Públicos, de acordo com os seguintes cargos e funções:

I – cabe à Coordenação Especializada das Varas Criminais assessorar a Diretoria na coordenação dos serviços de assistência judiciária relativos ao Direito Penal e ao Juizado Especial Criminal, sendo integrada da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 1ª Vara Criminal de Teresina;
- b) 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 3ª Vara Criminal de Teresina;
- c) 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 4ª Vara Criminal de Teresina;
- d) 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 5ª Vara Criminal de Teresina;
- e) 6ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 6ª Vara Criminal de Teresina;
- f) 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 7ª Vara Criminal de Teresina;
- g) 8ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 8ª Vara Criminal de Teresina;
- h) 9ª Defensoria Pública Criminal da Capital, que atua junto à 9ª Vara Criminal de Teresina e suas incumbências cíveis e administrativas;
- i) Defensoria Pública dos Juizados Criminais da Capital, que atua junto aos Juizados Especiais Criminais de Teresina;

II – cabe à Coordenação Especializada do Tribunal do Júri os serviços de assistência judiciária relativos aos crimes contra a vida, sendo integrada da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública do Júri da Capital, que atua junto ao 1º Tribunal do Júri de Teresina;
- b) 2ª Defensoria Pública do Júri da Capital, que atua junto ao 2º Tribunal do Júri de Teresina;

III – cabe à Coordenação Especializada da Execução Criminal os serviços de assistência

judiciária relativos à execução penal, com atuação junto à 2ª Vara Criminal de Teresina, prestando atendimento aos presos provisórios e definitivos recolhidos nas Penitenciárias da Grande Teresina, através do 2ª Defensoria Pública Criminal da Capital;

IV – cabe à Coordenação Especializada de Flagrante Criminal da Capital os serviços de assistência judiciária relativos aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Política da Capital, em decorrência de flagrante delito, prisão temporária e prisão preventiva, através do 10ª Defensoria Pública Criminal da Capital.

**Art. 5º** A Diretoria dos Núcleos Especializada da Capital é composta por seis Núcleos Especializados, onde ficam lotados os Defensores Públicos, de acordo com os seguintes cargos e funções:

I – cabe ao Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente os serviços de assistência judiciária do Direito da Criança e do Adolescente, sendo integrado da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública da Criança e do Adolescente da Capital, que atua junto à 1ª Vara da Criança e do Adolescente de Teresina;
- b) 2ª Defensoria Pública da Criança e do Adolescente da Capital, que atua junto à 2ª Vara da Criança e do Adolescente de Teresina;
- c) 3ª Defensoria Pública da Criança e do Adolescente da Capital, que atua junto à 2ª Vara da Criança e do Adolescente;

II – cabe ao Núcleo Especializado da Mulher em Situação de Violência a prestação de serviços de assistência jurídica à mulher em situação de violência, sendo integrado da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência da Capital, com atuação junto à 5ª Vara Criminal, às Varas de Família e aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina, nas causas decorrentes da situação de violência, e às Delegacias Especializadas nos Direitos da Mulher;
- b) 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência da Capital, com atuação junto à 5ª Vara Criminal, às Varas de Família e aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina, nas causas decorrentes da situação de violência, e às Delegacias Especializadas nos Direitos da Mulher;

III – cabe ao Núcleo Especializado do Consumidor e dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos os serviços de assistência judiciária relativos ao Direito do Consumidor, bem como aos interesses e direitos difusos e coletivos, sendo integrado da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, que atua nas questões judiciais dos consumidores junto às Varas Cíveis e aos Juizados Especiais Cíveis de Teresina;
- b) 2ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, que atua nas questões judiciais dos consumidores junto às Varas Cíveis e aos Juizados Especiais Cíveis de Teresina;
- c) 3ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, que atua nas questões judiciais dos consumidores junto às Varas Cíveis e aos Juizados Especiais Cíveis de Teresina;

IV – cabe ao Núcleo Especializado de Direitos Humanos e de Vítimas de Discriminação os serviços jurídicos relativos aos direitos humanos, sendo integrado da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública de Direitos Humanos, que atua em todo o Estado quanto aos problemas de direitos humanos e em proteção às vítimas de discriminação racial, sexual e social;
- b) 2ª Defensoria Pública de Direitos Humanos, que atua junto aos problemas de direitos humanos e em proteção às vítimas de discriminação racial, sexual e social, exclusivamente, nas Varas Cíveis e Criminais de Teresina;

V – cabe ao Núcleo Especializado do Idoso e Portador de Necessidade Especial os serviços jurídicos relativos ao Direito do Idoso, sendo integrado da seguinte forma:

- a) 1ª Defensoria Pública do Idoso e Portador de Necessidades Especiais da Capital, que atua junto aos problemas dos idosos e dos portadores de necessidades especiais junto às Varas Cíveis e de Família e Juizados Cíveis de Teresina;
- b) 2ª Defensoria Pública do Idoso e Portador de Necessidades Especiais da Capital, que atua junto aos problemas dos idosos e dos portadores de necessidades especiais junto às Varas e Juizados Cíveis e Criminais de Teresina;

VI – cabe ao Núcleo Especializado Diverso os serviços jurídicos especializados diversos dos acima descritos, sendo integrado da seguinte forma:

- a) Defensoria Pública de Regularização da Propriedade Urbana e Rural, que atua em todo Estado, quanto às questões de Direito Real das propriedades urbana e rural;
- b) Defensoria Pública de Defesa das Vítimas de Violência da Capital, que atua junto às Varas Cíveis e Criminais de Teresina em favor das vítimas de violência;
- c) Defensoria Pública de Meio Ambiente, que atua em todo o Estado, em questões ambientais;

§ 1º - A competência dos Defensores Públicos que atuam nos Núcleos Especializados exclui as atribuições dos demais, mesmo que estejam vinculados à determinada Vara Especializada.

§ 2º - Cabe aos Defensores Públicos dos Núcleos Especializados participarem dos Conselhos Governamentais e Comunitários afeitos às suas atribuições.

**Art. 6º** A Diretoria da Defensoria Itinerante, com sede na Capital, é composta por órgãos de atuação, onde ficam lotados os Defensores Públicos, prestando serviços de assistência judiciária em todo Estado, de acordo com os seguintes cargos e funções:

- a) 1ª Defensoria Pública da Defensoria Itinerante, que atua na Justiça Itinerante, Mutirões Judiciais e Projetos Jurídicos em geral;
- b) 2ª Defensoria Pública da Defensoria Itinerante, que atua na Justiça Itinerante, Mutirões Judiciais e Projetos Jurídicos em geral;
- c) 3ª Defensoria Pública da Defensoria Itinerante, que atua na Justiça Itinerante, Mutirões Judiciais e Projetos Jurídicos em geral;
- d) 4ª Defensoria Pública da Defensoria Itinerante, que atua na Justiça Itinerante, Mutirões Judiciais e Projetos Jurídicos em geral.